

**PORTARIA Nº 163/2021**

**(Publicado no DOC TCE-MT de 29.9.2021)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

| <b>Fiscal</b>                                                                                                                                                         | <b>Ato de Inexigibilidade</b>                                                         | <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor:<br>Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade<br><br>Fiscal Titular:<br>Esther de Mello Menezes<br><br>Fiscal Substituto:<br>Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes | Ato de Inexigibilidade nº 11/2021 – Inove Capacitação Consultoria e Treinamentos Ltda | Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993, da empresa <b>Inove Capacitação Consultoria e Treinamentos Ltda</b> , inscrita no CNPJ nº 27.883.894/0001-61, visando ministrar curso em plataforma on-line e ao vivo, por intermédio do professor/palestrante Adalberto Santos de Vasconcelos, sobre o tema “Concessões, PPPS e Regulação de Serviços Públicos na Prática”, para 30 (trinta) servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, com carga horária de 12 (doze) horas-aula. |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**  
**Presidente**